



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1825/05, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.196,77 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.196,77 (três mil cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS

28 – Encargos gerais

28.846 – Outros Encargos especiais

28.846.0000 – Encargos Especiais

28.846.00001.041 – Restituição de Convênios

4000.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4000.00.00.00.00 – Investimentos

4420.00.00.00.00 – Transferências da União

4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....3.196,77

OBJETIVO: Pagamento de despesas com restituição de recursos de convênios e ou transferências recebidas da união.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente

Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

468 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.196,77

2.053 – Manutenção do transporte de 3º grau

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
AOS 01 DE SETEMBRO DE 2005.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**